



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado CGA** n.º 293 - SPdoc.CC 1231117/2018  
**Interessado:** [REDACTED]  
**Unidade/Secretaria:** Secretaria da Fazenda.  
**Assunto:** Representação contra [REDACTED] –  
Procuradora do Estado

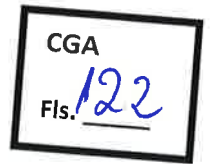
Senhora Presidente,

O presente Protocolado teve origem em representação formulada por [REDACTED] em desfavor de [REDACTED], Procuradora do Estado, fls.03/26.

O aludido representante foi apenado no Processo Administrativo Disciplinar nº 8022-1262875/2013, datado de 04 de janeiro de 2017, **demissão a bem do serviço público**, objeto do Protocolado CGA 364/2016 – que encontra-se em **arquivo definitivo**.

Esta Corregedoria Geral da Administração, não tem no rol de suas atribuições apurar conduta funcional de Procurador do Estado, razão pela qual o expediente foi encaminhado a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado, conforme despacho da Presidência de fls. 68, que determinou o arquivamento definitivo.

Em 15/05/2019 o expediente foi reativado em razão do recebimento do documento PGE 18577-7077065/2018 de fls. 74/118, contendo cópias do expediente averiguatório finalizado naquela Corregedoria.

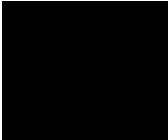





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

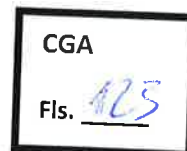
Posto isso **se** propõe o retorno do presente ao Centro Administrativo para arquivo definitivo.

É o relatório **que** se submete à consideração superior.

CGA, em 24 de maio de 2019.

  
**Mario Augusto Porto**  
  
Corregedor Coordenador  


  
**Clarice Albano**  
Corregedora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n. ° 293 - SPdoc.CC 1231117/2018

Interessado: [REDACTED]

Unidade/Secretaria: Secretaria da Fazenda.

Assunto: Representação contra [REDACTED]  
Procuradora do Estado

1. Ciente dos termos do relatório retro.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, encaminhe-se o presente ao Departamento de Instrução Processual para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

CGA, 03 de junho de 2019.

[REDACTED]  
Vera Wolff Bava

[REDACTED]  
PRESIDENTE